

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO
 CNPJ: 02.282.709/0001-52 – NIRE: 5240000527-4 – BCB ID: Z9994630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE NÚCLEO
SEMIPRESENCIAL

São convocados os cooperados na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, com o nome fantasia de Sicoob Unicentro Norte Brasileiro, sediada à Av. Santos Dumont, nº 235, Quadra 03, Lote 36A, Bairro Jundiá, CEP nº 75113-180, Anápolis (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral de Núcleo, que se realizará na modalidade semipresencial no dia 18 março de 2026, conforme cronograma abaixo, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. *Pauta AGE*, para atualizar seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) adequação do Estatuto Social da Cooperativa ao Estatuto-Padrão Sicoob, nos exatos termos expressos na grade comparativa “de/para”;
 - b) atos decorrentes, bem como sobre a sistematização e consolidação do texto estatutário.
- II. *Pauta AGO*:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração, relativas ao exercício social de 2025, na forma do que dispõe a Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
 - b) resultado financeiro do exercício de 2025, sua destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos interpostos por cooperados em razão de desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, parágrafo único);
 - e) plano de atividades para o exercício de 2026 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
 - f) processo eleitoral: Delegados (LC nº 130/2009, Art. 5º e 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III, Art. 47 e Art. 56).

NÚCLEO	DATA	MODALIDADE/LOCAL	CONVOCAÇÕES
Cooperados e respectivos delegados dos pontos de atendimento: PA 30 – Orizona/GO, PA 27 – Silvânia/GO e PA 31 – Pires do Rio/GO; • Nº de Associados: 1828	18/03/2026	Modalidade: Semipresencial; Local: Av. 7 de Setembro, nº 7, Quadra 10, Lote 234, Setor Central, CEP nº 75.280-000, Orizona, Goiás.	1ª Convocação –18h 2ª Convocação– 18h30min 3ª Convocação – 19h

Observações:

- I. o processo eleitoral:
 - a) será divulgado via sítio da Cooperativa, todo o procedimento necessário;
 - b) o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado.
- II. a *Cooperativa* manterá seu site www.sicoob.com.br/web/sicoobunicentronortebrazilero devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente;
- III. para cada certame a realizar-se na modalidade *Semipresencial*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia:
 - a) a distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via do aplicativo:
 - i. *Zoom*, aplicativo que permite realizar reuniões virtuais, cujo link será diretamente disponibilizado pela *Cooperativa*.
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão,

quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;

V. a ata de cada certame assemblear será lavrada de forma destacada e separadamente.

Anápolis (GO), 06 de março de 2026

Original assinado por

Arnaldo De Sousa Teixeira Junior
Presidente do Conselho de Administração